



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO 14-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de atividades
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

DECLARAÇÃO

NABOR HELEODORO DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, consultor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 7456850, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 119.468.389-42, na qualidade de Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários; e EDUARDO BARROS DE CARVALHO GIL, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 347548374, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.391.368-32, na qualidade de Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 19/21”), declaram que: (a) reviram o formulário de atividades aqui apresentado. Considerando que todas as informações foram prestadas com a data-base de 31 de dezembro de 2025 (“Data-Base”); e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

nabor@nahu.com.br



eduardo@nahu.com.br



Garopaba, 03 de março de 2026.

NABOR HELEODORO DE SOUZA NETO

EDUARDO BARROS CARVALHO GIL



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A NAHU CONSULTORIA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS LTDA ('Nahu') é uma empresa com foco em consultoria de investimentos/patrimonial e educação financeira, fundada em 23 de maio de 2024 por prazo indeterminado.

Tendo por objetivo, a entrega de serviços relacionados a consultoria de investimentos/patrimonial, com foco no cliente, entregando resultados sem conflitos de interesse. Educando por meio de suas redes sociais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve alteração societária

- b. escopo das atividades

Não houve alteração

- c. recursos humanos e computacionais

Não houve alteração

- d. regras, procedimentos e controles internos

A Nahu revisa e atualiza suas políticas periodicamente, bem como implementa melhorias em seus manuais internos, que estão disponíveis no site da empresa: www.nahu.com.br.

3. Recursos humanos¹

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios 3 sócios
b. número de empregados não há
c. número de terceirizados não há
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa Nabor Heleodoro de Souza Neto, Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, acima qualificado.
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: não se aplica
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade Atestamos para os fins da Resolução CVM 19/21 que a receita auferida com a atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da Nahu com a atividade de consultoria de valores mobiliários.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados Somos uma empresa especializada em planejamento financeiro pessoal e consultoria de valores mobiliários, com foco em pessoas físicas. Nosso trabalho abrange as 6 (seis) áreas do planejamento financeiro pessoal, i.e., (i) gestão financeira, (ii) investimentos - financeiros e não financeiros -, (iii) longevidade, (iv) riscos, (v) viés fiscal e (vi) sucessão, considerando a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Considerando que analisamos, estruturamos e acompanhamos a vida financeira de nossos clientes pessoas físicas como um todo, são objeto de consultoria quaisquer tipos de valores mobiliários que componham a carteira de investimentos analisada.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Nosso serviço de consultoria envolve um processo de conhecimento do cliente e planejamento, através de um relatório – Know Your Client. O processo de Suitability tem o objetivo de entender o fluxo de receitas e despesas, os objetivos pessoais, o horizonte de tempo e a composição do patrimônio. Com os dados coletados, identificamos a tolerância a riscos do cliente e eventuais restrições a classes ou produtos. Será exigido que todos os clientes passem pelo processo de Suitability antes de efetuarmos qualquer recomendação quanto à carteira de investimentos do cliente. A única exceção se dará nos casos em que o cliente esteja alocado em produtos com taxas incompatíveis ou possuam tratamento tributário ineficiente. Além disso, nosso processo de Suitability também solicita informações que permitem verificar indícios de lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo (PLDFT).

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A empresa é responsável única e exclusivamente pela consultoria de valores mobiliários, portanto, não há potenciais conflitos de interesses na atividade. Além disso, a empresa possui um código de ética e conduta para atuação na área, visando a eliminar comportamentos danosos ao mercado financeiro e à Nahu.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há qualquer potencial conflito de interesses existente.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais – **34 Clientes**

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) **1 cliente**

iii. instituições financeiras

iv. entidades abertas de previdência complementar

v. entidades fechadas de previdência complementar

vi. regimes próprios de previdência social

vii. seguradoras

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

ix. clubes de investimento

x. fundos de investimento

xi. investidores não residentes

xii. outros (especificar)

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

7. Grupo econômico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos Nabor Heleodoro de Souza Neto (CPF/MF nº 119.468.389-42); Huribi Alexandrina (CPF/MF nº 031.953.349-25); e Eduardo Barros Carvalho Gil (CPF/MF nº 324.391.368-32);
b. controladas e coligadas Não se Aplica
c. participações da empresa em sociedades do grupo Não se Aplica
d. participações de sociedades do grupo na empresa Não se Aplica
e. sociedades sob controle comum Não se Aplica
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. Não se Aplica
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico A Nahu divide-se em 4 (quatro) áreas principais: (i) <u>Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários:</u> Esta área se concentra em fornecer consultoria e orientação sobre valores mobiliários, que incluem ações, títulos, fundos de investimento, entre outros instrumentos financeiros. Os consultores nesta área ajudam os clientes a tomar decisões de investimento, considerando seus objetivos financeiros, tolerância ao risco e condições do mercado. (ii) <u>Atividade de Controles Internos, Regras e Procedimentos:</u> Nesta área, a Nahu se concentra em estabelecer e manter controles internos eficazes para garantir que as operações financeiras estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Isso inclui o desenvolvimento e implementação de políticas, regras e procedimentos que visam minimizar riscos operacionais, financeiros e regulatórios. (iii) <u>Atividade Administrativa:</u> A área administrativa lida com as operações diárias e a gestão interna da empresa. Isso inclui funções como recursos humanos, finanças, contabilidade, gerenciamento de instalações, tecnologia da informação e outras áreas relacionadas à administração geral do negócio.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

(iv) Atividade de Pesquisa: Nesta área, a Nahu realiza pesquisas e análises de mercado para informar suas recomendações de investimento e estratégias financeiras. Isso envolve a análise dos principais indicadores do mercado, desempenho de gestoras, projeções econômicas e outros fatores que impactam as decisões de investimento.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Nahu conta com um comitê de investimentos, que se reúne mensalmente, o Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários realiza uma apresentação do cenário econômico e apresenta as duas análises e sugestões para embasar as recomendações de ativos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:

Nabor Heleodoro de Souza Neto (CPF/MF nº 119.468.389-42)

Diretor responsável por Compliance e responsável por PLD (Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada):

Eduardo Barros Carvalho Gil (CPF/MF nº 324.391.368-32)

Diretor responsável por Suitability (Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada):

Huribi Alexandrina (CPF/MF nº 031.953.349-25)

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. **Não se Aplica**

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa
<p><u>Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:</u></p> <p>a. nome: Nabor Heleodoro de Souza Neto</p> <p>b. idade: 21 anos</p> <p>c. profissão: consultor financeiro</p> <p>d. CPF ou número do passaporte: 119.468.389-42</p> <p>e. cargo ocupado: Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários</p> <p>f. data da posse: constituição da Nahu</p> <p>g. prazo do mandato: indeterminado</p> <p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor Geral</p> <p><u>Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/21:</u></p> <p>a. nome: Eduardo Barros Carvalho Gil</p> <p>b. idade: 36 anos</p> <p>c. profissão: advogado</p> <p>d. CPF ou número do passaporte: 324.391.368-32</p> <p>e. cargo ocupado: Diretor de compliance e administrativo</p> <p>f. data da posse: constituição da Nahu</p> <p>g. prazo do mandato: indeterminado</p> <p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor Administrativo</p>
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; Gestão Comercial - Universidade Estácio de Sá 2023



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ii. aprovação em exame de certificação profissional CEA - 2024
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa Huribi Contadores Associados
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo Analista Fiscal
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Analista Fiscal Contábil da Huribi Contadores Associados (escritório de contabilidade) Suporte no fechamento fiscal das empresas/clientes.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo janeiro/2021 até agosto 2024
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; Direito - Centro Universitário FMU 2011
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) Não se Aplica
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa COLPO CARVALHO ADVOGADOS



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<ul style="list-style-type: none">● cargo e funções inerentes ao cargo Sócio Diretor
<ul style="list-style-type: none">● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Responsável pela administração da empresa
<ul style="list-style-type: none">● datas de entrada e saída do cargo janeiro 2015 até o momento.
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais 1 Profissional
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM 100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Consultoria de Valores Mobiliários para clientes pessoas físicas; Planejamento financeiro e desenvolvimento de sistemas internos de apoio ao planejamento financeiro; Análise das carteiras de investimentos; Desenvolvimento de recomendações individualizadas sobre asset allocation, títulos e valores mobiliários; Aconselhamento sobre prestadores de serviços no mercado de distribuição.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Acompanhamento do mercado através de sistemas como Profit e plataformas de notícias. Acompanhamento da performance das carteiras dos clientes através dos sistemas próprios e as plataformas das corretoras parceiras, considerando riscos e liquidez, e confecção de relatórios. Recomendações de novos ativos, rebalanceamento ou troca de posições sempre que necessário e de forma a atender as necessidades individuais de cada cliente. Comunicação com clientes de forma individualizada e, prioritariamente, por meios eletrônicos (Whatsapp e E-mail).
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais 1 Profissional
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Acompanhamento geral do escritório de acordo com as normas e controles internos; monitoramento e registro de operações, comunicação, ordens, guarde de documentos e formalizações.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Cabe à Área de Compliance, a elaboração da base de dados de controles internos e o acompanhamento periódico de tais controles, por meio de acessos a diferentes sistemas utilizados pela empresa, além da inspeção das instalações físicas e a solicitação de evidências que garantam a adesão às normas por parte de todos os colaboradores.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O diretor responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, assim como para criar regras que garantam que os procedimentos sejam cumpridos.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes **Não se Aplica**

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A consultoria é feita com uma cobrança fixa mensal ou percentual sobre o patrimônio do cliente sob consultoria. Esta taxa varia entre 0,5% e 1% ao ano. Os cursos e planejamentos são cobrados, por sua vez, por valores fixos, a depender da extensão e dos módulos ensinados.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a. taxas com bases fixas 100%
b. taxas de performance
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17
d. honorários por hora
e. outras formas de remuneração
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. É permitido à Nahu oferecer ou receber presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que o tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$200,00 (duzentos reais). Acima de tal valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos ao ofertante com imediata comunicação ao Diretor de Compliance. Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de Compliance, desde que não haja possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à Nahu ou para quem o recebeu.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução https://nahu.com.br/compliance
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a. principais fatos **Não se Aplica**

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se Aplica



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos **Não se Aplica**

b. valores, bens ou direitos envolvidos **Não se Aplica**

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos **Não se Aplica**

b. valores, bens ou direitos envolvidos **Não se Aplica**

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos **Não se Aplica**

b. valores, bens ou direitos envolvidos **Não se Aplica**

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

Não se Aplica

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Não se Aplica

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não se Aplica

d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não se Aplica

Formulário de Referência 2025 pdf

Código do documento e8000b37-8bdc-473d-ae4d-430e3894f7a0



Assinaturas



Nabor Heleodoro de Souza Neto
nabor@nahu.com.br
Assinou

Nabor Heleodoro de Souza Neto



Eduardo Barros de Carvalho Gil
eduardo@nahu.com.br
Assinou

Eduardo Barros de Carvalho Gil

Eventos do documento

03 Mar 2026, 16:00:37

Documento e8000b37-8bdc-473d-ae4d-430e3894f7a0 **criado** por NABOR HELEODORO DE SOUZA NETO (00b28432-81b5-46a5-b53d-3d986a892557). Email: financeiro@nahu.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-03T16:00:37-03:00

03 Mar 2026, 16:02:12

Assinaturas **iniciadas** por NABOR HELEODORO DE SOUZA NETO (00b28432-81b5-46a5-b53d-3d986a892557). Email: financeiro@nahu.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-03T16:02:12-03:00

03 Mar 2026, 16:05:37

NABOR HELEODORO DE SOUZA NETO **Assinou** - Email: nabor@nahu.com.br - IP: 186.249.207.200 (186-249-207-200.unifique.net porta: 62954) - [Geolocalização: -28.029512390952267 -48.62186512152053](#) - Documento de identificação informado: 119.468.389-42 - DATE_ATOM: 2026-03-03T16:05:37-03:00

03 Mar 2026, 16:12:20

EDUARDO BARROS DE CARVALHO GIL **Assinou** - Email: eduardo@nahu.com.br - IP: 177.26.244.169 (ip-177-26-244-169.user.vivozap.com.br porta: 22386) - Documento de identificação informado: 324.391.368-32 - DATE_ATOM: 2026-03-03T16:12:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256): ebcf046712b297431d78d2d612a436a7f3fe25f218a1c4602fcd637488bf92
(SHA512): f73e7b641704ea42e48cf4066768e63ea437f8193ce370c180a88f16ef13d66047d4b58025678f28743f321b40b90ead178672b75d71dd8cdad21d81970cfe4c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.